



GERDAU S.A.

CNPJ/MF n.º 33.611.500/0001-19

NIRE: 33300032266

COMUNICADO AO MERCADO

Gerdau S.A. emite US\$650 milhões em títulos de dívida com cupom de 4,875% ao ano e vencimento em 2027, por meio de sua subsidiária Gerdau Trade Inc.

A **Gerdau S.A.** (B3: GGBR, NYSE: GGB, Latibex: XGGB) (“Companhia”) comunica que lançou e precificou títulos de dívida, denominados bonds (“Bonds”), no mercado internacional por meio de sua subsidiária integral, a Gerdau Trade Inc. Os Bonds terão garantia, irrevogável e irretratável, da Companhia, Gerdau Açominas S.A., Gerdau Aços Longos S.A. e Gerdau Aços Especiais S.A.

Termos e condições da operação:

| | |
|------------------------------------|---|
| Emissor | Gerdau Trade Inc. |
| Garantidores | Gerdau S.A., Gerdau Açominas S.A., Gerdau Aços Longos S.A. e Gerdau Aços Especiais S.A. |
| Classificação de Risco | S&P: BBB- / Fitch: BBB- |
| Valor Emitido | US\$650.000.000 |
| Tipo de Emissão | 144A / Reg S |
| Data da Operação | 12 de outubro de 2017 |
| Data da Liquidação | 24 de outubro de 2017(D+8) |
| Data de Vencimento | 24 de outubro de 2027 |
| Datas de Pagamento de Juros | 24 de abril e 24 de outubro, iniciando em 24 de abril de 2018 |
| Cupom | 4,875% ao ano, semestralmente; base de cálculo 30/360 |
| Câmara de Liquidação | The Depository Trust Company (DTC) / Euroclear / Clearstream |
| Listagem | Bolsa de Valores de Luxemburgo (Euro MTF) |

A distribuição geográfica da oferta foi a seguinte: 45% Estados Unidos; 31% Europa, Oriente Médio e África; 9% América Latina; e 15% Ásia-Pacífico. A maioria dos compradores dos títulos foram gestores de recursos, *private banks*, companhias de seguros e bancos. Os recursos líquidos captados serão utilizados para refinarar dívidas existentes e para propósitos corporativos em geral.

Este comunicado não constitui uma oferta de venda ou uma solicitação de pedidos de compra, nem permite venda dos títulos em qualquer estado ou jurisdição em que dita oferta, solicitação ou venda seja ilegal. Os títulos serão oferecidos a compradores institucionais qualificados em conformidade com a lei de mercado de capitais dos Estados Unidos da América e alterações posteriores (*Rule 144A* no âmbito da *U.S. Securities Act of 1933*) e para cidadãos não-americanos (*non-U.S. persons*) em operações internacionais fora dos Estados Unidos (*Regulation S*). Os títulos não foram registrados sob a *Securities Act* ou qualquer outra

regulamentação de qualquer estado, e não deverão ser ofertados ou vendidos nos Estados Unidos, ou para cidadãos americanos, sem registro ou que tenham alguma isenção aplicável. A emissão dos Bonds não foi, e nem será, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A emissão dos Bonds não será realizada no Brasil, exceto em circunstâncias que não constituam uma oferta pública segundo as disposições legais e regulamentares brasileiras.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2017.

Harley Lorentz Scardoelli

Vice-Presidente Executivo

Diretor de Relações com Investidores